



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 785, DE 29 DE OUTUBRO DE 1990.

Dispõe sobre denominação da praça 8 de Novembro, na Sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a dar denominação a Praça 8 de Novembro no centro, na Sede do Município na forma determinada no artigo 2º da presente Lei.

Art. 2º) - É dado a atual praça o nome de JOSÉ DOGI VAL CLEMENTINO.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, em 29 de Outubro de 1990.


JOSÉ ROLIM GOMES
Prefeito Municipal